

## **Criminalizou-se a LGBTIfobia, mas por quê?** Uma análise sociológica da vulnerabilidade LGBTI no Brasil

**Paulo Thiago Carvalho Soares Ribeiro<sup>1</sup>**

**Resumo:** Em 2019, por oitos votos favoráveis e três contrários, mediante julgamento conjunto da ADO 26 e do MI 4.733, o Supremo Tribunal Federal declarou que o Congresso Nacional estava em mora inconstitucional, ofendendo o art. 5º, XLI, da Constituição Federal, “a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais”, ao não legislar sobre a criminalização da LGBTIfobia. Diante da omissão do Legislativo, e da vulnerabilidade alegada dos grupos LGBTI, o STF não somente notificou o Congresso Nacional a respeito da mora, mas também reconheceu provisoriamente, que a LGBTIfobia deveria ser punida a partir da Lei 7.716/89, que pune o racismo entre outras formas de discriminação, por considerar que os grupos LGBTI constituiriam um grupo racializado. As ministras e ministros que votaram favoravelmente à criminalização, justificaram o posicionamento a partir de um cenário de hostilidade vivenciado pela comunidade LGBTI no Brasil, legitimando assim, a emergência e a necessidade da criminalização. Diante disso, o objetivo do presente artigo, é apresentar e refletir sobre a vulnerabilidade da população LGBTI no Brasil. Para realizar a pesquisa, se utilizou do método exploratório, com pesquisa bibliográfica em fontes que apresentem o cenário de violência contra LGBTIs no Brasil e literatura correlata sobre violência. Os resultados observados foram de que existe uma perigosa lacuna das estatísticas oficiais de violência e vulnerabilidade de pessoas LGBTI. As estatísticas existentes decorrem do trabalho voluntário de movimentos sociais e de pesquisadores independentes. Nota-se que é complicado compreender a real vulnerabilidade e a proporcionalidade da violência, justamente pela falta de dados censitários. Percebeu-se também que o Brasil possui um perfil conservador, que tende a gerar preconceitos diretos ou velados que terminam por legitimar a violência contra os sujeitos LGBTI e que foram potencializados com a emergência de um governo anti-LGBTI em 2019, o que impactou diretamente na decisão da criminalização.

**Palavras-chave:** Violência. LGBTIfobia. Vulnerabilidade LGBTI. Conservadorismo.

---

<sup>1</sup> Mestre em Sociologia pela Universidade Federal de Goiás – UFG; Cientista Social pela Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes; Bacharel em Direito pelo Centro Universitário Fipmoc - UNIFIPMOC. Membro do Observatório das Desigualdades e discriminações étnico raciais e extensionista do (In)serto – Núcleo pela Diversidade sexual e de Gênero, ambos da Unimontes. Email: paulothiagocsr@gmail.com

Quando se deu a criminalização<sup>2</sup> da LGBTIfobia<sup>3</sup>, um argumento muito acionado era de que se potencializava um cenário de hostilidade na política e na sociedade brasileira para com as pessoas LGBTI<sup>4</sup>. Diante desse contexto, o Supremo Tribunal Federal (STF) assumiu uma postura ativa na defesa de direitos fundamentais, quebrando antigos paradigmas com a atuação direta no direito penal, criminalizando uma conduta com fulcro na emergência da pauta.

Esse artigo nasce de uma pesquisa maior realizada no âmbito de mestrado, que analisou o julgamento de criminalização como um todo, buscando entender os processos e as dinâmicas sociais e políticas que levaram à criminalização da LGBTIfobia como racismo. O objetivo aqui, será discutir e analisar de forma específica a violência e a vulnerabilidade a que corpos LGBTI estão sujeitos, para verificar a leitura feita pelo STF de que a criminalização era uma emergência.

Para se fazer essa análise o artigo está dividido em alguns tópicos. No primeiro tópico tratarei de aspectos teóricos da discriminação e do preconceito, buscando compreender os fenômenos sociais que legitimam a sociedade para a violência contra as pessoas LGBTI. A violência contra qualquer grupo que seja, não se dá de forma espontânea, é resultado de toda uma construção simbólica e histórica anterior para a sua posterior realização efetiva. Portanto, de forma específica, farei discussões sobre como surgem as desigualdades, como elas operam, como se dividem segmentos sociais em inferiores e superiores, refletindo também mais detidamente sobre a sexualidade humana, apresentando o porquê pessoas que adotam um padrão dissidente do modelo heterossexual tendem a ser discriminadas.

Apresentarei também dados sobre como a população brasileira recebe a diversidade sexual, analisando o grau de conservadorismo existente no país. Em seguida

---

<sup>2</sup> Mediante julgamento conjunto da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) nº 26 e do Mandado de Injução (MI) nº 4.733.

<sup>3</sup> Discriminação contra lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, travestis, transsexuais e intersexos.

<sup>4</sup> Adotei a sigla LGBTI por ter sido a utilizada na ementa final do julgamento da criminalização da LGBTIfobia.

serão apresentados os dados da violência contra LGBTIs no Brasil, compilados por movimentos sociais e pesquisas independentes do ano de 2010 até o primeiro semestre de 2021.

Finaliza-se então com as considerações finais, em que comento sobre os problemas das estatísticas da violência LGBTI no Brasil, e sobre como a conjugação de dados da violência e da ascensão de um governo manifestadamente hostil para com a pauta LGBTI, foi fundamental para a criminalização da LGBTIfobia pelo STF.

### **Quando as diferenças se tornam hierarquias**

A violência e a vulnerabilidade são fenômenos que não surgem de forma espontânea, por trás de processos violentos, da vulnerabilidade de grupos e da inferiorização de alguns em detrimento de outros, existe um constructo social e histórico que legitima ou favorece determinados comportamentos em detrimento de outros considerados como desviantes. Por isso, nesse primeiro tópico busco demonstrar como diferenças, inerentes a vida social, são hierarquizadas e transformadas em desigualdades.

Para oferecer a distinção entre os conceitos de diferenças e desigualdades, aciono o sociólogo sueco Göran Therborn (2010), ao apresentar que tais conceitos, apesar de parecerem sinônimos, possuem uma distinção fundamental. Enquanto as diferenças, que são inevitáveis<sup>5</sup>, possuem horizontalidade, as desigualdades são as diferenças categorizadas em inferiores ou superiores. Ou seja, nessa perspectiva, as desigualdades são as diferenças hierarquizadas. Citando Therborn (2010, p. 146), “desigualdades são diferenças hierárquicas, evitáveis e moralmente injustificadas”. São

---

<sup>5</sup> A igualdade absoluta é algo impossível de pressupor. Há diferenças de tonalidades de pele, de digitais, de tipos de cabelos, de personalidades, de línguas faladas, de culturas. Até mesmos gêmeos guardam diferenças entre si. Buscar igualdade irrestrita nesse cenário exigiria que os seres humanos fossem cópias fiéis um dos outros, vivendo em sociedades absolutamente idênticas, o que não acontece.

evitáveis, pois decorrem do sistema social em que estão inseridas, não existindo de forma espontânea ou independente das construções sociais formuladas. Para melhor exemplificar, as desigualdades de oportunidades entre pessoas negras e pessoas brancas não se dão por limitações físicas ou intelectuais de uma em relação a outra, sendo na verdade, decorrentes de um sistema social estruturalmente racista que valoriza a branquitude em detrimento da negritude.

E se as desigualdades são evitáveis nos dizeres de Therborn (2010), são também extinguíveis, devido a seu caráter abstrato e sócio-histórico. É inevitável que algumas diferenças produzam distinções notórias. Por exemplo, não se pode eliminar a diferença entre corpos com diferentes idades (novos e velhos). Mas, a falta de oportunidades empregatícios para idosos é algo que pode ser alterado.

Desigualdades podem se tornar instrumentos de hierarquização tão perversos que influenciam diretamente até mesmo na longevidade e qualidade de vida das pessoas. Em outros termos, determinados segmentos possuem maiores possibilidades de viver mais e melhor do que outros. Para exemplificar a afirmação, tomam-se por base os efeitos da pandemia de COVID-19 que afetam o mundo desde o ano de 2020, em que estatísticas constataam maior índice de mortalidade de pessoas de classes mais pobres<sup>6</sup>. Assim como demonstram a desigualdade na distribuição de vacinas, quando comparados países ricos e países periféricos da economia mundial<sup>7</sup>.

Um exemplo de diferença que se torna desigualdade e, portanto, possui viés hierarquizante é a diferença quanto a orientação sexual. Pode-se até mesmo dizer que a hierarquização e condenação de determinadas orientações sexuais atua de forma desproporcional. Exemplificando a partir de da estudiosa de gênero estadunidense Gayle Rubin (2017), a diferença na alimentação, na forma de vestimenta utilizada, e de

---

<sup>6</sup><https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/06/16/estudo-mostra-que-66percent-de-mortos-por-covid-19-na-grande-sp-ganhavam-menos-de-3-salarios-minimos.ghtml>. Acesso em: 12 nov. 2021.

<sup>7</sup><https://brasil.elpais.com/ciencia/2021-04-09/o-escandaloso-desequilibrio-na-distribuciao-de-vacinas-cont-ra-a-covid-19-entre-ricos-e-pobres.html>. Acesso em: 12 nov. 2021.

linguagem não causam a mesma comoção e rejeição que a diferença nos gostos eróticos e sexuais causam.

As hierarquias da sexualidade funcionam assim como categorias políticas, mais do que simples relações entre pessoas, convertendo-se em relações políticas de dominação, legitimadas, inclusive, por uma suposta biologia, ou ainda de forma estrutural pela sociedade em que a heterossexualidade se constitui como uma das principais ferramentas de opressão, indo além de uma simples orientação sexual (WITTIG, 2006; BUTLER, 2006).

A dominância e obrigatoriedade do desejo e do comportamento heterossexual, também denominado como sistema heteronormativo, é fruto do sistema social e não surgiu ao acaso. Rubin (2017) demonstra que a heteronormatividade não se baseia unicamente na exclusão de outras formas consensuais de se relacionar, como a bissexualidade e a homossexualidade, mas estipula limites para a própria heterossexualidade, legitimando unicamente aquela sexualidade voltada à reprodução e hipervalorizando a posição de homem cisgênero. Percebe-se então que a sexualidade apontada como normal e natural seria, segundo a autora, uma fração muito pequena de todas as possibilidades humanas.

Compreende-se então que dentro do espectro das diferenças inerentes aos seres humanos, as diferenças de orientações sexuais são lidas de forma hierarquizante, em que o topo é ocupado pelo modelo da heterossexualidade masculina cisgênero voltada a procriação, enquanto outras formas de relacionamento e de vivência do gênero são entendidas como desviantes ou antinaturais e com isso discriminadas.

### **E por qual motivo as desigualdades se tornam ódio e discriminação?**

Após a discussão sobre as construções sociais hierarquizantes construídas sobre as diferenças, o presente tópico abordará questões a respeito da transformação dessas hierarquias em processos de ódio, discriminação e preconceito.

O filósofo italiano Norberto Bobbio (2011) conceitua o preconceito da seguinte forma: “entende-se por ‘preconceito’ uma opinião ou um conjunto de opiniões, às vezes até mesmo uma doutrina completa, que é acolhida acrítica e passivamente pela tradição, pelo costume ou por uma autoridade de quem aceitamos as ordens sem discussão” (BOBBIO, 2011, p. 103). Assim, o autor destaca que o preconceito foge à esfera do debate racional. A resistência que o preconceito possui à discussão racional se dá principalmente por constituir uma ferramenta importante na manutenção de sistemas de dominação, sendo benéfico para determinados seguimentos a inferiorização de alguns, em detrimento de outros. Utilizando da diferenciação proposta pelos psicólogos sociais brasileiros Aroldo Rodrigues, Eveline Maria Leal Assmar e Bernardo Jablonski (2003), enquanto o preconceito atua no campo do subjetivo, a discriminação é o preconceito atuando no mundo real, o preconceito materializado.

A discriminação e o preconceito têm como ponto de partida as diferenças e a transformação das diferenças em desigualdades através de hierarquização. Posteriormente, a partir dessa hierarquização, busca-se uma legitimidade de dominação e opressão, ocasionando consequências que vão desde a institucionalização jurídica da discriminação, a marginalização social e até, em casos mais extremos, ao genocídio (BOBBIO, 2011).

Adentrando mais especificamente no preconceito e na discriminação contra grupos LGBTI, que terminam por gerar violências, o psicólogo social Moisés Santos de Menezes (2017) reflete sobre a naturalização do fenômeno, sendo inclusive, uma violência legitimada, possuindo também peculiaridades, que vão desde o auto ódio,

impunidade de agressores e revitimização<sup>8</sup> de vítimas decorrentes da LGBTIfobia institucionalizada.

A filósofa alemã Carolin Emcke (2020) relata um ideal comumente presente no discurso de grupos hegemônicos, de que os sujeitos subalternizados e marginalizados devem se contentar com o sigilo, com o privado, não aparecendo e se apresentando em espaços públicos, pois já teriam recebido muitos direitos e estariam sendo “tolerados”, devendo ser gratos por isso. Por esse motivo, a agressão a aqueles que se mostram em espaços públicos passa a ter ares de legitimidade. Complemento com o pensamento de Anthony Giddens (2008), sociólogo britânico, que parece apontar no mesmo sentido. Para o autor, os sujeitos LGBTIs tendem a irritar o sistema social só pelo fato de existirem, de estarem em espaços públicos, de tal forma que supostamente gerariam os motivos para as agressões sofridas, sendo responsáveis pela perda de controle dos agressores. Por se mostrarem publicamente, estariam provocando a heteronormatividade e legitimando a violência perpetrada.

Enfocando no ódio homofóbico, segundo o jurista ítalo-argentino Daniel Borrillo (2016, p. 13) “a homofobia é a atitude de hostilidade contra as/os homossexuais; portanto, homens e mulheres.”. Mesmo que à primeira vista dizer homofobia parece remeter somente à hostilidade, agressão e ódio, o fenômeno não pode ser reduzido somente a isso, sendo um processo social que:

[...] a homofobia é uma manifestação arbitrária que consiste em designar o outro como contrário, inferior ou anormal; por sua diferença irreduzível, ele é posicionado a distância, fora do universo comum dos humanos. Crime abominável, amor vergonhoso, gosto depravado, costume infame, paixão ignominiosa, pecado contra a natureza, vício de Sodoma – outras tantas designações que, durante vários séculos, serviram para qualificar o desejo e as relações sexuais ou afetivas entre pessoas do mesmo sexo. Confinado no papel do marginal ou excêntrico, o homossexual é apontado pela norma social como bizarro, estranho ou extravagante. E no pressuposto de que o mal

---

<sup>8</sup> Segundo Menezes (2017), a revitimização é composta por fatores como: a não punição dos agressores; a culpabilização da vítima; a desvalorização e descrença para com a palavra da vítima; e a falta de respeito dos agentes estatais para com o nome social ou dignidade de LGBTIs.

vem sempre de fora, na França, a homossexualidade foi qualificada como “vício italiano” ou “vício grego”, ou ainda “costume árabe” ou “colonial”. (BORRILLO, 2016, p. 13-14).

Ainda segundo o jurista, a homofobia é instrumento que busca preservar a hierarquia tradicional da heterossexualidade, acrescentando que o preconceito homofóbico é um dos poucos que ainda hoje é legitimado de forma explícita. E que não é envergonhado. Chega-se a um ponto em que os próprios sujeitos LGBTIs naturalizam a violência a que estão sujeitos, não estranhando mais a situação de opressão.

Portanto, para Borrillo (2016), o ato de desvalorizar sexualidades dissidentes do padrão heterossexual é denominado como heterossexismo. E a homofobia seria uma das facetas desse processo, irmanando-se também ao sexismo, que é a opressão e hipervalorização do gênero masculino por sobre o feminino. Em outros termos, “sexismo e homofobia aparecem, portanto, como as duas faces do mesmo fenômeno social.” (BORRILLO, 2016, p. 90).

A tradição ocidental judaico-cristã foi pilar de um modelo de homofobia nunca visto anteriormente, que concebe unicamente um modelo de sexualidade como a norma e como possibilidade. O modelo de heterossexismo inclusive tende a reforçar os estereótipos de gênero, o que auxiliaria a compreender o porquê homens *gays* sexualmente passivos tendem a ser mais discriminados do que homens *gays* sexualmente ativos, pelos primeiros estarem “emulando” o gênero feminino (sendo penetrados na relação sexual) (BORRILLO, 2016).

A homofobia também tende a criar um imaginário coletivo em que a mera aparição do sujeito homossexual seria capaz de desvirtuar a toda a sociedade e influenciar as pessoas a se tornarem homossexuais, como se fosse uma patologia transmissível (BORRILLO, 2016). Welzer-Lang (2001) completa dizendo que a homofobia constitui também uma discriminação contra aqueles que não se adaptam aos estereótipos de um homem dominador, forte e viril, em contraponto ao de uma mulher,

frágil e sensível. Em suas palavras: “a homofobia engessa as fronteiras do gênero” (WELZER-LANG, 2001, p. 465).

### **O Brasil e LGBTIs, números de violência e vulnerabilidade**

O presente tópico tem como objetivo traçar um panorama do Brasil, apresentando dados das violências contra LGBTIs e da vulnerabilidade. E para traçar um panorama de como a sociedade recebe as questões LGBTI, a pesquisa coordenada pelo sociólogo brasileiro Gustavo Venturi (2011) é uma boa fonte. Realizada junto a uma amostra da população nacional com mais de dezesseis anos, sendo composta por 2.014 entrevistas em 151 municípios pequenos, médios e grandes, distribuídos nas cinco macrorregiões do país, mediante aplicação de questionários. Com margem de erro de dois pontos percentuais para índices referentes ao total da amostra. O índice de confiança é de 95%. A pesquisa foi realizada no ano de 2008 pela Fundação Perseu Abramo em parceria com a fundação Rosa Luxemburg Stiftung.

Os resultados da pesquisa, demonstram alguns pontos interessante para a definição do perfil da sociedade brasileira em relação aos LGBTI. Por exemplo, descobriu-se que sujeitos LGBTIs causam estranhamento em 16% dos entrevistados. E por volta de 10% diz sentir ódio ou repulsa quando encontra com pessoas transsexuais em espaços públicos.

Perguntados sobre a existência de preconceito contra LGBTIs no Brasil, mais de 90% dos entrevistados responderam que existe LGBTIfobia no Brasil, mas curiosamente, somente 30% admitiu possuir preconceito<sup>9</sup>. 84% dos entrevistados disseram concordar totalmente com a seguinte frase “Deus fez o homem e a mulher com

---

<sup>9</sup> O sociólogo Alexandre Nogueira Martins (2020) levanta uma hipótese interessante: a ideia de um sexismo ou de uma LGBTIfobia “cordial”, (em diálogo com a teoria de Sérgio Buarque de Hollanda) dizendo que assim como o racismo, o sexismo e a LGBTIfobia se demonstram de forma sutil, indireta, em que LGBTIs podem existir, desde que não se mostrem em público.

sexos diferentes para que cumpram seu papel e tenham filhos”, 58% concordam totalmente com a afirmação de que “a homossexualidade é um pecado contra as leis de Deus”, 38% concordam totalmente que casais *gays* não devem criar filhos, 41% acreditam que a homossexualidade é uma doença que deve ser tratada, 32% acreditam que mulheres viram lésbicas porque “não conheceram um homem de verdade”, 33% culpam os *gays* pela epidemia de HIV. 40% dos pesquisados demonstraram ser contrários à legalização da união conjugal entre pessoas do mesmo sexo.

Sobre convivência com LGBTIs, a maioria diz não se importar com colegas de trabalho (70%), chefes (68%), vizinhos (72%), melhores amigos (60%), médicos (62%), e professores *gays* (58%) que sejam LGBTIs. Questionados sobre ter filhos *gays*, 72% responderam que não gostariam de ter, mas procurariam aceitar.

A pesquisa também buscou analisar o grau de preconceito manifestado de forma indireta ou velada. Os pesquisadores, então, desenvolveram uma escala para medir esse índice de “preconceito velado<sup>10</sup>” contra LGBTIs. Dos entrevistados, 99% manifestaram algum grau de preconceito, 54% um grau leve, 39% um grau mediano e 6% um grau forte de preconceito.

Analisando a partir da religião, os grupos que menos apresentam preconceito são pela ordem, primeiro os que se definem como kardecistas (73% de preconceito leve), em seguida os sem religião (67% de preconceito leve), e em terceiro os umbandistas e candomblecistas (65% de preconceito leve). Os grupos religiosos que manifestaram mais preconceito, somando a manifestação de preconceito forte e mediano, foram em primeiro lugar os evangélicos pentecostais (com índice de 67%), os protestantes históricos (com 62%) e os evangélicos neopentecostais (com 53%). Ter LGBTIs na família e no ciclo de amizade influenciou positivamente no menor índice de preconceito.

---

<sup>10</sup> Uma forma de avaliar se as pessoas que disseram não possuir preconceito contra LGBTIs, realmente não possuem.

Sobre vitimização, 53% dos *gays* e lésbicas disseram já ter se sentido discriminados em algum momento. Sobre o agente discriminador, 31% apontam os próprios familiares, em seguida colegas de escola com 27%.

De acordo com os resultados da pesquisa, ficou aparente que a maioria acredita que houve avanços para os direitos LGBTIs no país em comparação a vinte anos atrás. No entanto, 37% dos entrevistados não veem com bons olhos o aumento da exposição midiática de LGBTIs. 70% da população em geral acredita que a discriminação é um problema individual, ou seja, não veem como um problema social e, portanto, não seria responsabilidade estatal combater esse problema.

Sobre questões específicas da população LGBTI, há relatório produzido pelo Diverso - UFMG durante a 21ª Parada do Orgulho LGBT de Belo Horizonte no ano de 2018, cuja autoras foram as brasileiras Maira Cristina Corrêa Fernandes e Gabriela Dantas Rubal (2018). As pesquisadoras aplicaram 432 questionários para uma população estimada de 150 mil pessoas, com erro padrão de 5% e grau de confiabilidade de 95%. Os resultados são de que 45% dos entrevistados disseram já ter passado por atitudes violentas na família decorrentes de orientação sexual ou identidade de gênero. 56% declararam já ter sofrido violência na escola. 45% das pessoas trans responderam já ter sofrido com violência na família, sendo que em 70% dos casos, a violência foi física.

Em pesquisa realizada na 22ª Parada do Orgulho LGBT de Belo Horizonte, também através do Diverso UFMG - Núcleo Jurídico de Diversidade Sexual e de Gênero, os brasileiros Marcelo Maciel Ramos, Pedro Augusto Gravatá Nicoli, Gabriella de Moraes e Igor Julio Pimenta (2020), entrevistaram 397 pessoas com grau de confiabilidade de 95% e margem de erro de 5% em um universo de 250 mil participantes da parada. Dos entrevistados, 46% afirmaram já ter sofrido violência LGBTIfóbica, 46,6% relataram já ter presenciado situações de violência contra LGBTIs. 77,6% disseram não se sentir acolhidos pela polícia. Diante desse cenário,

56,4% disseram não se sentir seguros na rua e 57,8% não se sentem à vontade para demonstrar afeto em público.

Pesquisas assim retratam um pouco do cenário de vulnerabilidade social pelo qual passam os sujeitos LGBTIs, seja pela falta de aceitação e compreensão plena, seja pelo cenário de violências a que pessoas LGBTI são submetidas.

Tratando agora sobre o problema dos assassinatos de pessoas LGBTIs, a cientista social Sônia Maria Santos Soares (2020) fornece uma boa base para referenciar. Em sua pesquisa a cientista social alerta para o fato de que a violência letal contra LGBTIs não constitui um processo homogêneo. Existem violência(S), pois a depender dos marcadores de diferença (a autora chama atenção para o gênero, raça e classe) e de outras características que perpassam o sujeito, ocorrem variações, desde a forma de violência, grau de crueldade perpetrado, exposição midiática, dedicação de investigação dos crimes, e eventual punição de agressores. Por exemplo, pessoas trans tendem a ser desrespeitadas até mesmo após a morte, a partir da negativa de reconhecimento do gênero autopercebido e a invisibilização do próprio nome social. Crimes contra travestis e transexuais tendem também a ser mais bárbaros, com repetição de golpes de facadas, mediante tortura, com seus corpos sendo comumente encontrados em grau avançado de decomposição, o que decorre de sua respectiva marginalização, que se verifica pela falta de relações com vizinhos e familiares que notariam a ausência da vítima. Já os *gays*, principalmente os brancos e empregados, têm seus corpos descobertos com maior rapidez, em virtude de um contato mais próximo com vizinhos e com a própria família, além de vínculos empregatícios, sendo então mais “visíveis”.

Para o cientista social brasileiro José Marcelo Domingos de Oliveira (2012), a matança de LGBTIs não causa muita indignação e comoção na população em geral, pois há uma ideia de que LGBTIs são anormais, pois violam as regras naturais da sociedade.

Oliveira (2012) realizou um estudo a respeito da violência LGBTIfóbica no Estado de Sergipe, com dados referentes ao período entre 1980 até 2010, chegando a um

número de 90 casos, com metade deles ocorrendo após o ano de 2000. Sergipe é o menor Estado da Federação brasileira e possui somente um Instituto Médico Legal (IML), o que favoreceu a coleta de dados por parte do pesquisador. O pesquisador recolheu documentos que comprovam manifestações claras de preconceito até mesmo por parte dos próprios investigadores de casos de assassinatos de LGBTIs.

Tomando como base o recorte histórico de 1980 a 2010, a média de casos de violência letal de LGBTIs por ano foi de 3,4 casos<sup>11</sup>. 33% foram cometidos com arma de fogo, 30% com arma branca, 13% com estrangulamento e 11% com pauladas.

A identificação dos autores de crimes não é comum no período examinado pelo trabalho de Oliveira (2012), a Justiça instaurou 63 processos, o que representa 64% dos casos elucidados, 36% ficaram insolúveis e arquivados. Casos arquivados não somente pelas dificuldades de identificação dos agressores, mas também pela dificuldade de compreender a motivação desses crimes, que para as autoridades não teriam motivo claro, apesar do pesquisador os considerar de natureza LGBTIfóbica. Dos casos que chegam à Justiça, somente 39% resultaram em condenação.

O autor também percebeu que as defesas utilizadas pelos defensores dos agressores entre os anos de 80 e 90 e que prosperavam perante o Tribunal de Justiça, era de relacionar a orientação sexual da vítima ao crime, como se o comportamento da vítima legitimasse o agressor.

Contabilizando os crimes do período analisado por Oliveira (2012), 70% das vítimas eram *gays*, 8% lésbicas, 19% travestis e 3% bissexuais. Sobre a preponderância de crimes contra *gays*, em vez de travestis (que seriam mais marginalizadas), o autor

---

<sup>11</sup> Reconhece-se que a realidade de Sergipe não reflete necessariamente a realidade brasileira. Porém, alguns fatores podem ser levados em conta para a busca da melhor compreensão da violência LGBTIfóbica no Brasil. Entende-se também que seria fundamental saber a estatística de quantas são as pessoas LGBTIs no país. Sem essa possibilidade, a tarefa de analisar o fenômeno da violência se torna mais dificultoso, visto que não é possível estabelecer a proporcionalidade para se ter uma noção do quão grave são os números da violência letal LGBTIfóbica. Sem os dados do tamanho da população LGBTI no Estado de Sergipe, por exemplo, não é possível afirmar se a média de 3,4 casos por ano é número alarmante ou baixo.

levanta a hipótese de que talvez, pela vida marginalizada e perigosa que levam as travestis, estas terminaram por desenvolver estratégias de sobrevivência e de resistência que os *gays* não costumam possuir. Ou talvez seja pelo desrespeito estadual para com a identidade de gênero delas no momento do registro.

Em relatório envolvendo o registro de homicídios analisando o REDS - Registro de Eventos da Defesa Social<sup>12</sup> (2019) em Minas Gerais, coordenado pelo professor Marco Aurélio Máximo Prado, em uma parceria do Núcleo de Direitos Humanos e Cidadania LGBT da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e o Centro de Apoio Operacional às Promotorias do Ministério Público Estadual de Minas Gerais, analisando os documentos relativos aos anos de 2016 e 2018, percebeu-se 71 ocorrências, 39 envolvendo travestis, demonstrando a vulnerabilidade desse segmento, no entanto, somente um caso foi registrado como violência de gênero e sexualidade. Pessoas negras são maioria das vítimas com 65,8% dos casos. Para a realização dos crimes, instrumentos perfurantes (39% dos casos) e armas de fogo (21% dos casos) são os mais utilizados. A idade média das vítimas transexuais é de 27,7 anos.

Segundo pesquisa divulgada no site “Homofobia Mata” ([homofobiamata.wordpress.com](http://homofobiamata.wordpress.com)), o responsável pela pesquisa, advogado brasileiro Eduardo Michels (2018) divulgou interessantes resultados: a cada vinte horas, um LGBTI morre de forma violenta no Brasil. Em 2018, foram 420 LGBTIs, sendo 320 homicídios e 100 suicídios. Observa-se também uma tendência de crescimento nas últimas duas décadas. 77% das vítimas possuíam menos de quarenta anos, e somente 6% tiveram os criminosos identificados. Do total de casos compilados, *gays* são 45,5%; e trans, 39%. No recorte por raça/cor, 58,4% são brancos. As vítimas de armas de fogo somam 29,5%. Os crimes tendem a ser mais cruéis quando envolvem transexuais e travestis, com exemplos de decapitação, repetição de golpes, castração ou queimadura.

---

<sup>12</sup> Segundo o site <https://www2.sids.mg.gov.br/>, o REDS “Permite o registro dos Boletins de Ocorrência de todos os órgãos de Defesa Social do Estado de Minas Gerais.”.

Relatório produzido pelo Ministério dos Direitos Humanos (2018) sobre o ano de 2016, realizado a partir de compilações de dados da ouvidoria de direitos humanos do Disque 100, vinculado ao Ministério dos Direitos Humanos, e de análise dos dados do Grupo *Gay* da Bahia e da Rede Trans Brasil, constatou tendência de alta no número de casos e reconhecimento de subnotificação no que diz respeito à violência LGBTIfóbica. O relatório também denuncia a falta de ações concretas estatais e a necessidade de reforço na legislação antidiscriminatória nacional.

Expondo dados mais recentes, a Rede Trans Brasil (2020) trouxe uma reflexão provocadora em seu relatório, dizendo que o isolamento social a que a humanidade foi submetida diante da pandemia, já era uma realidade das pessoas transexuais, que por serem corpos indesejados, são relegadas a se manter em casa ou em guetos, sem poder circular com facilidade pelos espaços públicos. A Rede Trans Brasil monitora assassinatos de pessoas trans desde 2016, noticiando 785 casos desde então, e compila os dados a partir de notícias de mídia ou de informações das redes de associados e parceiros, buscando confirmações junto aos órgãos oficiais, como as Secretarias de Segurança Pública de Estados e Municípios ou centros de combates à LGBTIfobia.

Segundo a Rede Trans Brasil, em 2020 foram 184 casos de mortes de pessoas trans. Comparado ao ano de 2019, houve um aumento de 50,82%, já que em 2019 foram 122 casos. Sobre os suicídios, houve 22 casos em 2020, um aumento de 29,41% em relação ao ano anterior quando houve dezessete casos. Apesar do isolamento social, ocorreu aumento da violência, o que pode significar que as mulheres trans precisaram continuar nas ruas, a despeito da emergência sanitária, pelo fato de um número considerável delas depender da prostituição para sobreviver. Não houve nenhum caso compilado de assassinato contra homens trans. Mostra-se também que 59,25% das pessoas trans assassinadas tinham menos de trinta anos.

Dados divulgados pelo GGB (2020), referentes ao ano de 2019, demonstram que ocorreram 329 mortes não naturais de pessoas LGBTIs, sendo 297 homicídios e 32

suicídios. Uma redução apontada na comparação aos anos anteriores de 2017 e 2018. O relatório também apresentou o dado de que a cada 26 horas um LGBTI é assassinado ou se suicida no Brasil, o que coloca o Brasil no topo das estatísticas em relação à violência LGBTIfóbica. Apesar da redução do número de assassinatos em relação ao ano anterior, percebe-se tendência de aumento desde o ano 2000.

Tomando por base os dados compilados pelo GGB desde 1980, o grupo mais atingido pela violência letal com 52,8% dos casos é o dos *gays*. Em seguida com 35,8%, aparecem as pessoas trans. Lésbicas correspondem a 9,7%; e bissexuais, a 1,5%. No entanto, proporcionalmente, o risco de uma pessoa trans ser assassinada é dezessete vezes maior do que de um *gay*, com uma preponderância de facada e arma de fogo, incluindo maneiras cruéis. De 2000 até 2019, foram 4.809 pessoas LGBTIs assassinadas.

Segundo dossiê da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), organizado pelas pesquisadoras brasileiras Bruna G. Benevides e Sayonara Naider Bonfim Nogueira (2021), o Brasil mantém o primeiro lugar no *ranking* de assassinatos de pessoas trans no mundo. Em 2020, foram 175.

Havia uma expectativa por parte das pesquisadoras, de que a criminalização da LGBTIfobia resultaria na criação de bancos de dados oficiais e no desenvolvimento de legislações estaduais. No entanto, somente 11 Estados da Federação compilam os dados. Dos 175 assassinatos notados de pessoas trans, 78% eram de negras e todos são de travestis e mulheres transexuais, sendo ainda 77% com crueldade. Conclui-se que a maior parte das vítimas é jovem, negra e vinculada à prostituição (segundo levantamentos da própria ANTRA, 90% das travestis e mulheres trans estão na prostituição) (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2021). Abrem-se parênteses para citar a historiadora e antropóloga brasileira Yordanna Lara Pereira Rego (2021) que, sobre a vulnerabilidade de mulheres trans negras, cunhou o termo afronecrotransfobia, ao perceber que o cruzamento dos marcadores de raça e da transexualidade potencializa a

violência a que essas mulheres estão sujeitas. Para agravar a situação, as mulheres trans negras tendem a não ser bem acolhidas nem entre grupos LGBTIs e grupos do movimento negro.

Fato a se destacar é que, mesmo com a pandemia, no mês de agosto os números de 2020 da ANTRA já tinham ultrapassado o ano inteiro de 2019 na estatística de violência. 56% das vítimas tinham entre quinze e 29 anos. E a vítima mais nova, quinze anos (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2021).

Por fim, dados divulgados pela ANTRA (2021a), revelam dados parciais sobre o ano de 2021, indicando uma tendência, de que a idade média de violência contra pessoas trans está cada vez menor. E apesar da pandemia, os índices se mantêm altos. Se em 2020 foram 175 casos, em 2021, nos quatro primeiros meses, o número é de 56 assassinatos, sendo 54 mulheres trans e travestis e dois homens trans. Ainda houve dezessete casos de tentativa de assassinato. A ausência de dados oficiais invisibiliza o problema e tira responsabilidades dos gestores, uma vez que se os dados não existem é como se o problema também não existisse.

Também em 2021, segundo a ANTRA, no Ceará, quebrou-se o recorde triste de travesti mais nova a ser assassinada. Com treze anos, a cearense Keron Ravach. Tomando por base as médias de anos anteriores, os quatro primeiros meses de 2021 indicam que esse ano vai ser de alta na violência para a comunidade trans, já que a média para os quatro primeiros meses do ano é de 57 assassinatos. E em 2021, mesmo com a pandemia, isolamento social e ausência de festas populares como o carnaval, houve 56 casos.

O segundo boletim divulgado pela ANTRA (2021b) apresenta dados de 89 pessoas trans mortas do primeiro semestre de 2021, 80 assassinatos, nove suicídios, 33 tentativas de assassinato. Ou seja, em dois meses foram mais 33 assassinatos de pessoas trans, mantendo a tendência de que o ano de 2021 seja mais violento, para a comunidade trans, do que foi em 2020.

Percebe-se que os dados da violência parecem alarmantes. E os números podem ser subnotificados, visto que as compilações são realizadas a partir de relatos de pessoas vinculados aos movimentos ou de notícias provenientes da mídia, não existindo uma compilação de dados oficial pelos órgãos governamentais. Percebe-se também que as violências são variadas dentro da sigla, tendendo a variar de acordo com os marcadores de diferença que atravessam os corpos das vítimas.

Sobre as pesquisas realizadas, também é de se notar que o perfil da sociedade como um todo parece ainda muito reticente com as questões LGBTIs, e apesar de haver um reconhecimento da LGBTIfobia no Brasil, as pessoas não admitem seus próprios preconceitos. Relegando tais questões ao âmbito privado, liberando o Estado brasileiro de ações para a diminuição das violências.

Diante dos pontos apresentados, passa-se também a refletir o impacto causado na sociedade em decorrência da violência contra LGBTIs, violência que corre riscos de ser naturalizada, tornando-se banal, mesmo diante dos índices de liderança<sup>13</sup> do país em relação aos dados compilados ao redor do mundo no quesito da violência.

Estudiosa de gênero, a estadunidense Judith Butler (2017) apresenta o fato de que nem todas as vidas são passíveis de luto. Haveria, então, vidas mais valorizadas do que outras. Existem as vidas vivíveis e as vidas precárias. Tal divisão não se dá de forma aleatória. As condições para uma vida digna são dadas através das decisões políticas e sociais de uma sociedade, assim como em relação às vidas precárias. E é por causa dessa divisão que certos tipos de violência perpetrados contra determinados sujeitos geram mais comoção do que outros que são inclusive relativizados.

---

<sup>13</sup> Sobre a liderança do Brasil no quesito de violência contra LGBTIs cabe uma ressalva. As compilações não são realizadas em todos os países do mundo. E em um número considerável ainda é ilegal ser LGBTI, inclusive com imposição de pena de morte. Sem contar que as estatísticas de violência levantadas no Brasil são compiladas com dificuldade e de forma extraoficial, já que o Estado brasileiro não compila dados específicos. Sequer se sabe o tamanho da população LGBTI no Brasil, para se ter um retrato da proporção da violência para esse grupo em relação à população em geral.

Zygmunt Bauman e Leonidas Donskis (2014) discorrem sobre a possibilidade da banalização da violência e da agressão. Para os autores, ter contato constante com a violência, principalmente a partir da mídia, tende a criar uma sensação de naturalidade do fenômeno. O processo de espetacularização da violência intermediado pela mídia transmuta o fenômeno em algo quase ficcional. E as pessoas passam a não se sensibilizar mais. “Um único ato de crueldade tem mais possibilidade de atrair para as ruas uma multidão de manifestantes que as doses monotonamente administradas de humilhação e indignidade a que os excluídos, o sem-teto, os degradados, são expostos dia após dia.” (BAUMAN; DONSKIS, 2014, p. 56). Logo, quando as violências e agressões ocorrem com frequência, passam também a não despertar mais tanta sensibilidade das pessoas, como se fossem parte de uma rotina doentia. Daí o perigo decorrente de se naturalizar violências como a LGBTIfóbica.

Violências constantes correm o risco de ser normalizadas a partir da rotina, com a possibilidade de transformação de corpos LGBTIs em vidas descartáveis, sem valor, em que diante de um corpo violentado, a empatia corre o risco de sair do vocabulário.

### **Além dos números de violência, um cenário político hostil**

Após a apresentação dos dados sobre vulnerabilidade e violências LGBTIs no Brasil, passo agora a analisar o momento político vivenciado, de uma conquista de poder por parte de grupos conservadores hostis para com a pauta LGBTI.

A guinada conservadora da política não é exclusividade do Brasil. Segundo o cientista político brasileiro Milton Blay (2019), países europeus como a França, Estados Unidos (com o Trump), Reino Unido (com o BREXIT<sup>14</sup>), Itália, Holanda, Áustria, Hungria, Polônia, Bulgária e até mesmo países nórdicos também se deparam perante o

---

<sup>14</sup> Processo de saída da União Europeia.

crescimento de tais ideais. Nesses países, figuras políticas alçaram destaque a partir de discursos bastante controversos, como exemplifica Blay (2019) em falas racistas do Presidente da Hungria, Viktor Orbán. Na Noruega o partido conservador conquistou destaque pelas críticas misóginas, xenofóbicas e islamofóbicas que reproduzia. Na Finlândia, tais setores se popularizaram a partir de um discurso que comparava o islã com a pedofilia.

Os exemplos não precisam sequer ficar restritos ao Continente Europeu. Conforme a cientista social brasileira Marina Basso Lacerda (2019), também houve guinada conservadora no Paraguai, em 2012; na Argentina, em 2015; no Peru, em 2016; no Chile, em 2018. No Brasil, a autora aponta 2016 como data-chave desse crescimento. Completando a lista, recorre-se aos ensinamentos das sociólogas brasileiras Gabriela Peixoto Vieira Silva e Elismênia Aparecida Oliveira (2020) que acrescentam que o Uruguai conseguiu passar mais ileso dessas guinadas, mas também estão incluídas na lista anterior Colômbia, Costa Rica, México e Equador.

Demonstrando ainda o fenômeno global do conservadorismo, a cientista política estadunidense Wendy Brown (2020) ressalta que, em conjunto, percebe-se o recrudescimento da xenofobia, de nacionalismos, de regimes autoritários, dos ódios racistas, anti-islâmicos e até mesmo antisemitas (nem a Alemanha, com seu histórico marcado pelo trauma do nazismo, escapou a tal tendência).

Pondera Brown (2020), que frustrações geradas pelo sistema econômico adotado (o neoliberalismo) terminaram por gerar ressentimentos que tendem a ser direcionados para grupos marginalizados, na figura de bodes-expiatórios. E quando uma sociedade é sujeita a sofrimentos causados por crises como as socioeconômicas, que são problemas abstratos e de difícil representação na realidade, o ódio, o recalque, as frustrações e as insatisfações tendem a ser direcionados para grupos e instituições mais palpáveis, como os grupos estigmatizados e discriminados, tornando-se, portanto, “bodes-expiatórios”. Geralmente, os grupos transformados nessa figura são aqueles

historicamente discriminados, que possuem mais vulnerabilidade e menos poder real e simbólico no contexto social (RODRIGUES; ASSMAR; JABLONSKI, 2003).

Para compreender melhor o que significa esse processo de fortalecimento do conservadorismo, processo do qual o Presidente Jair Bolsonaro é um dos representantes, lembra-se de Lacerda (2019), que aponta que esse movimento conservador guarda algumas peculiaridades que o distingue do conservadorismo clássico. Esse modelo de conservadorismo se fundamenta em três pilares principais: no anticomunismo (com uma dinâmica distinta do que houve no período da Guerra-Fria); no militarismo e na defesa da “família tradicional” (um modelo único de família patriarcal e heterossexual).

Explicando melhor esses três pilares, segundo Lacerda (2019), o anticomunismo é diferente do que era peculiar em um contexto de guerra-fria. O comunismo, bloco liderado pela União Soviética, fracassou e não mais antagoniza com o sistema capitalista. O anticomunismo assim, passa a ser direcionado contra países governados por partidos de esquerda nacionalista autoritária, como é o caso da Venezuela.

Sobre o militarismo, caracteriza-se pela grande confiança nas instituições das Forças Armadas e na Polícia Militar, inclusive para interferir na democracia, com a militarização da política (LACERDA, 2019) além de, segundo o filósofo brasileiro Edson Teles (2018), alimentar discursos de antagonismos internos, entre os chamados “cidadãos de bem” e “vagabundos”, transformando os movimentos militares, de violência extremadas, em “cruzadas pelo bem”. Segundo Teles (2018, p. 71), a dinâmica de criação de inimigos internos opera da seguinte forma:

Cria-se, de um lado, o “cidadão de bem”, trabalhador (ou proprietário) e ordeiro e, de outro, o vagabundo, drogado, arruaceiro, o indivíduo fora das bordas que delimitam o possível autorizado pela ordem. Por meio da combinação do medo com a percepção de uma força acima das leis, legitima-se a violência. A norma se impõe pela força (e apoia-se nas leis) e sua lógica é a da produção do anormal, do patológico, em relação ao qual ela deve agir com rigor para curá-lo, eliminá-lo ou, ao menos, anulá-lo. As

resistências passam a ser tratadas como indesejáveis, perigosas e perniciosas ao corpo social. Os atos bélicos dirigem-se contra essas subjetividades e suas ações e performances de abertura. É também uma guerra de subjetivação. Contra as subjetividades das experimentações de múltiplas práticas, dos habitantes dos morros e das periferias, dos afetos proibidos e das anormalidades.

O terceiro pilar, a defesa da família tradicional é, segundo Lacerda (2019), a faceta que representa a transformação de um Estado laico em um Estado religioso, em que modelos ligados à visão de mundo de determinada crença, passam a operar como obrigatoriedades a serem seguidas, o que legitima também a perseguição a pessoas LGBTIs ou que adotam crenças diversas do da maioria religiosa conservadora. Esse pilar é também caracterizado pela oposição aos direitos sexuais e reprodutivos.

Lacerda (2019) denomina esse fenômeno de neoconservadorismo, que milita principalmente no terceiro pilar, no combate aos direitos reprodutivos e sexuais. Exemplo disso é que o anticomunismo passa a se confundir com a defesa da família tradicional, quando esses grupos tratam comunismo e direitos sexuais e reprodutivos sob a amálgama de “marxismo cultural”, um suposto plano oculto de dominação e inversão de valores ditos tradicionais. E desde 2014 se percebe o início da onda neoconservadora com o aumento de projetos contrários a LGBTIs, ao aborto e ao gênero. Percebe-se, também, uma confusão de dogmas religiosos com princípios políticos, através do direcionamento de políticas de governo a partir da orientação de uma religião (Governo Bolsonaro).

Ainda tratando de contexto político, as pesquisadoras feministas brasileiras Sônia Corrêa e Isabela Kalil (2020) dizem acreditar que o Brasil no geral é um país conservador, o que parece se comprovar pelos dados que foram apresentados no corpo do presente artigo, e que Bolsonaro não é uma figura estranha à sociedade, representando os pensamentos conservadores que estavam reprimidos da arena pública de uma fração considerável da população.

O movimento conservador congrega pessoas de diferentes perfis, que foram identificados por Corrêa e Kalil (2020), desde defensores de uma família tradicional (patriarcal e heterossexual) como única possibilidade de composição familiar, passando por mulheres antifeministas; mães preocupadas com supostas doutrinações marxistas que seriam capazes de mudar a orientação sexual e a identidade de gênero de seus respectivos filhos; “*gays de direita*”, em uma perspectiva liberal de acreditar que a sexualidade só afeta o foro íntimo das pessoas, e de que não é papel do Estado coibir LGBTIfobia; assim como as cruzadas contra o “marxismo cultural” e os religiosos contra o “*lobby gay*”.

Segundo o jurista e antropólogo social Lucas Bulgarelli (2020), o combate à chamada “ideologia de gênero” foi institucionalizado no Governo Bolsonaro, tornando-se agenda de determinados Ministérios, como é o caso do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos cuja Ministra é a pastora Damares Alves. Assim como era agenda do Ministério de Relações Exteriores na figura do Ernesto Araújo.

Nota-se que o conservadorismo que ascendeu é modelo sociopolítico hostil para com o movimento LGBTI, que o acusa inclusive de querer destruir as bases tradicionais da sociedade, através das figuras abstratas do que se chama “ideologia de gênero”. Por isso o Ministro Celso de Mello, relator da ADO 26, se disse preocupado com o cenário de barbárie e retrocesso civilizatório decorrente do cenário político atual, que justificavam a criminalização da LGBTIfobia (BRASIL, 2019).

### **Considerações Finais**

O cenário de hostilidade para com a população LGBTI no Brasil é notório, potencializado pelo atual governo conservador. Ressaltando que o fenômeno de ascensão do conservadorismo, sob o viés neoconservador, não é peculiaridade exclusiva do país. Possuindo também dados de violência preocupantes e que sequer podem ser

analisados corretamente devido à invisibilidade da população LGBTI dos bancos de dados oficiais, o que favorece a subnotificação e o correto acompanhamento do problema. E um problema que não é percebido não pode ser corrigido, pois é como se sequer existisse.

O cenário de violência é ainda potencializado pela intersecção de marcadores sociais de diferenças, a discussão sobre violência LGBTIfóbica não pode limitar-se a orientação sexual e identidade de gênero, já que a intersecção com as categorias de raça, gênero e classe impactam diretamente no modo com que violências ocorrem. Impactam também na possível resolução dos crimes, na punição dos criminosos e na falta de políticas públicas, como se as vidas de determinados segmentos fossem descartáveis.

Não é intuito da pesquisa defender a forma com que se deu a criminalização, ou afirmar que será a solução para o fim da violência LGBTIfóbica, o objetivo foi analisar se de fato o contexto de vulnerabilidade acionado pelo STF no julgamento de criminalização era uma realidade, e se realmente justificava a emergência da criminalização, o que se confirmou pelos dados e reflexões propostas.

O cenário para as pessoas LGBTI no Brasil não é muito confortável, e a preocupação se profunde quando um governo federal se declara inimigo desse segmento da população, com o apoio de parte da população e contando com a cumplicidade de um parlamento federal omissivo, visto que a criminalização, idealmente, deveria ser realizada por via legal, e não por decisão judicial.

## Referências

ANTRA - Associação Nacional de Travestis e Transexuais. Boletim n.º 01/2021 – Assassinatos contra travestis e transexuais em 2021a. Disponível em: <<https://antrabrasil.files.wordpress.com/2021/05/boletim-001-2021.pdf>>. Acesso em: 17 nov. 2021.

ANTRA - Associação Nacional de Travestis e Transexuais. Boletim n.º 02/2021 – Assassinatos contra travestis e transexuais em 2021b. Disponível em: <<https://antrabrasil.files.wordpress.com/2021/07/boletim-trans-002-2021-1sem2021-1.pdf>>. Acesso em: 17 nov. 2021.

BAUMAN, Zygmunt; DONSKIS, Leonidas. **Cegueira moral**: a perda da sensibilidade na modernidade líquida. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

- BENEVIDES, Bruna G.; NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim (Org.). **Dossiê dos assassinatos e a violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020**. São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2021.
- BLAY, Milton. **A Europa hipnotizada: a escalada da extrema-direita**. São Paulo: Contexto, 2019.
- BOBBIO, Norberto. **Elogio da serenidade e outros escritos morais**. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. 2. ed. São Paulo: Ed. Unesp, 2011.
- BORRILLO, Daniel. **Homofobia: história e crítica de um preconceito**. Tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.
- BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Cidadania. **Violência LGTBfóbicas no Brasil: dados da violência**. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão n.º 26/DF. Relator: Ministro Celso de Mello, julgado em 13 de junho de 2019. Disponível em: <<https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search/sjur433180/false>>. Acesso em: 8 mar. 2021.
- BROWN, Wendy. **Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no ocidente**. Tradução de Mário A. Marino, Eduardo Altheman C. Santos. São Paulo: Politeia, 2019.
- BULGARELLI, Lucas. Das políticas de gênero e sexualidade às políticas antigênero e antisssexualidade no Brasil. In: FACCHINI, Regina; FRANÇA, Isadora Lins (Org.). **Direitos em disputa: LGBTI+ poder e diferença no Brasil contemporâneo**. Campinas (SP): Ed. Unicamp, 2020.
- BUTLER, Judith. **Deshacer el género**. Traducción de Patricia Soley-Beltran. Barcelona: Paidós Ibérica, 2006.
- BUTLER, Judith. **Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?** Tradução de Sérgio Tadeu de Niemeyer Lamarão e Arnaldo Marques da Cunha. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.
- CORRÊA, Sonia; KALIL, Isabela. **Políticas antigênero em América Latina: Brasil**. Rio de Janeiro: Observatório de Sexualidad y Política, 2020.
- EMCKE, Carolin. **Contra o ódio**. Tradução de Maurício Liesen. Veneza (Itália): Âyiné, 2020.
- FERNANDES, Maíra Cristina Corrêa; RUBAL, Gabriela Dantas. **Relatório final da 21ª parada do orgulho LGBT**. Belo Horizonte: Diverso UFMG – Núcleo Jurídico de Diversidade Sexual e de Gênero, 2018.
- GIDDENS, Anthony. **Sociologia**. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2008.
- LACERDA, Marina Basso. **O novo conservadorismo brasileiro: de Reagan a Bolsonaro**. Porto Alegre: Zouk, 2019.
- MENEZES, Moisés Santos de. A violência homofóbica em Sergipe e o serviço social: entre o processo de revitimização e viabilização de direitos humanos e sexuais para com a população LGBT. 2017. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social)– Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social. Centro de Ciências de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2017.
- MICHELS, Eduardo. Mortes violentas de LGBT+ no Brasil – relatório 2018. Site Homofobia Mata. Disponível em: <<https://homofobiamata.wordpress.com>>.
- OLIVEIRA, José Marcelo Domingos de. Desejo, preconceito e morte: assassinatos de LGBT em Sergipe – 1980 a 2010. 2012. Tese (Doutorado em Ciência Sociais)– Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Departamento de Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2012.
- OLIVEIRA, José Marcelo Domingos de; MOTT, Luiz. **Mortes violentas de LGBT+ no Brasil – 2019: relatório do Grupo Gay da Bahia**. Salvador: GGB, 2020.
- PRADO, Marco Aurélio Máximo (Coord.). **Registro de homicídios envolvendo LGBTs no Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Núcleo de Direitos Humanos e Cidadania LGBT da Universidade Federal de Minas Gerais; Centro de Apoio Operacional às Promotorias do Ministério Público Estadual de Minas Gerais, 2019.
- RAMOS, Marcelo Maciel; NICOLI, Pedro Augusto Gravatá; MORAIS, Gabriella de; PIMENTA, Igor Julio. **Relatório de violências contra pessoas LGBT+:** pesquisa da 22ª Parada do Orgulho LGBT de

- Belo Horizonte – 2019. Belo Horizonte: Diverso UFMG, Núcleo Jurídico de Diversidade sexual e de gênero, 2020.
- REDE NACIONAL DE PESSOAS TRANS DO BRASIL (REDE TRANS BRASIL). **A exclusão das identidades e das existências de pessoas trans: da morte social à morte física – monitoramento: assassinatos e violações de direitos humanos de pessoas trans no Brasil – Dossiê.** Aracaju: Rede Trans Brasil, 2020.
- REGO, Yordanna Lara Pereira. “Combinamos de não morrer”: transfobia, racismo e resistência à necropolítica entre pessoas trans negras em Goiás. 2021. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social)– Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social. Faculdade de Ciências Sociais, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2021.
- RODRIGUES, Aroldo; ASSMAR, Eveline Maria Leal; JABLONSKI, Bernardo. **Psicologia social.** 22. ed. Petrópolis (RJ): Vozes, 2003.
- RUBIN, Gayle. **Políticas do sexo:** Gayle Rubin. São Paulo: Ubu, 2017.
- SILVA, Gabriela Peixoto Vieira; OLIVEIRA, Elismênia Aparecida. Políticas antigênero na América Latina: desdobramentos teóricos no debate feminista. In: 44.º Encontro Anual da ANOCS, 2020. **Anais...** ANOCS, 2020.
- SOARES, Sônia Maria Santos. **Assassinatos de pessoas LGBTs na Bahia:** dinâmicas de gênero, raça e classe. Salvador: Segundo Selo, 2020.
- TELES, Edson. A produção do inimigo e a insistência do Brasil violento de exceção. In: GALLEGO, Esther Solano (Org.). **O ódio como política:** a reinvenção da direita no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2018.
- THERBORN, Göran. Os campos de extermínio da desigualdade. Tradução de Fernando Rugitsky. In: **Novos Estudos,** São Paulo, Ed. CEBRAP, n. 87, p. 145-156, jul. 2010.
- VENTURI, Gustavo (Org.). Síntese da pesquisa diversidade sexual e homofobia no Brasil – intolerância e respeito às diferenças sexuais. In: VENTURI, Gustavo; BOKANY, Vilma (Org.). **Diversidade sexual e homofobia no Brasil.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2011.
- WELZER-LANG, Daniel. A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia. In: **Revista Estudos Feministas,** Florianópolis, Ed. Universidade Federal de Santa Catarina, v. 9, n. 2, p. 460-482, 2001.
- WITTIG, Monique. **El pensamiento heterossexual y otros ensayos.** Traducción de Javier Sáez y Paco Vidarte. Madrid: Egales, 2006.

### **LGBTIphobia is now criminalized, but why?**

A sociological analysis on the LGBTI vulnerability in Brazil

**Abstract:** In 2019, by eight affirmative votes and three against it, upon ADO 26 and MI 4.733 conjunct trial, the Supreme Federal Court declared that the Nacional Congress was in unconstitutional delay, offending the art. 5º, XLI, of the Federal Constitution “the law will punish any discrimination against the fundamental rights and freedom”, by not legislating on the criminalization of the LGBTIphobia. Upon the Legislative omission and the vulnerability claimed by LGBTI groups, the SFC not only notified the Nacional Congress about the delay, but also provisionally recognized that LGBTIphobia should be punished under the Law 7.716/89, which punishes racism among other ways of discrimination, by recognizing that LGBTI groups represent a racialized group. The ministers who voted in favour of the criminalization justified it under the argument of the hostility scenario lived by the LGBTI in Brazil, which justifies the urgency of the

criminalization. With that in mind, the following article goal is to present and reflect about the vulnerability of the LGBTI population in Brazil. An exploratory method was used for the research, by the use of bibliographical studies of the violence scenario against LGBTI people in Brazil (and also related literature on violence). The results obtained were that: there is a dangerous gap in the official statistics on the violence and vulnerability of LGBTI people. The existing statistics are resulted from voluntary work of social movements and independent researches. It was noted that it's complicated to understand the real vulnerability and the proportionality of violence, because of the lack of census data. It is also noted that Brazil have a conservative profile, which tends to generate direct or veiled prejudice and culminates in the legitimation of the violence against the LGBTI population, and this was potentiated by the rise of a anti-LGBT government in 2019, and that had an direct impact on the criminalization decision.

**Keywords:** Violence, LGBTIphobia, LGBTI vulnerability. Conservatism.

Recebido: 17/12/2021

Aceito: 08/03/2022